

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pela Internet no período de 01 a 19 de dezembro de 2008, pelo site www.esppconcursos.com.br.

3.2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

3.3. Ao preencher a Ficha de Inscrição para o Curso Técnico, o candidato deverá indicar até 3 (três) opções de curso, definindo a ordem de prioridade a que deseja concorrer, conforme ANEXO I, vedada qualquer alteração posterior.

3.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.5. Não serão aceitas inscrições via fax, via postal ou qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.6. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.7. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.8. Não será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.9. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa inscrição no Concurso Público.

3.10. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a EMGEPRON e a organizadora ESPP do direito de excluí-lo do Concurso, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.12. O candidato ao curso técnico, quando menor de idade, deverá no ato da inscrição, declarar os dados do responsável legal (nome completo, CPF e grau de parentesco).

3.13. Inscrição via Internet :

3.13.1. As inscrições serão feitas via Internet, através do site www.esppconcursos.com.br, onde constam o Edital e seus anexos, a Ficha de Inscrição via Internet, o boleto bancário e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, conforme estabelecido no Edital. O horário de início será às 8:00 horas do dia de abertura, sendo o encerramento às 23:00 horas do último dia.

3.13.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio site, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer internet banking. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição via Internet).

3.13.2.1. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível no site. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

3.13.3. O pagamento do boleto bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após encerramento das inscrições, caso contrário não será considerado.

3.13.4. O pedido de inscrição apenas será aceito após ter sido informada pela rede bancária a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.13.5. A ESPP não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação principalmente nos últimos dias de inscrição.

3.13.6. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização da inscrição, estarão disponíveis no site www.esppconcursos.com.br, sendo responsabilidade do candidato, informar corretamente os dados solicitados.

3.13.7. Os candidatos poderão confirmar sua inscrição no endereço eletrônico www.esppconcursos.com.br a partir da data estabelecida no Cronograma (Anexo VI). A confirmação da inscrição poderá ser impressa pelo candidato, anexada ao boleto autenticado ou ao respectivo comprovante de pagamento e mantida em poder do candidato.

3.13.8. O candidato deverá estar de posse do boleto pago, autenticado pelo caixa do banco ou do comprovante de pagamento do boleto durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores, inclusive no dia da prova.

3.14. As pessoas portadoras de deficiência e, portanto, amparadas pela legislação vigente, poderão concorrer, sob sua inteira responsabilidade e nos termos da referida legislação, às vagas especialmente reservadas aos portadores de deficiência, conforme ANEXO I.

3.14.1. Aos candidatos portadores de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para os cursos oferecidos (enquanto aluno da ETAM) e posteriormente, para o cargo correspondente (como empregado da EMGEPRON), cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir durante a validade do concurso, em obediência às legislações específicas.

3.14.2. É considerada necessidade especial, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade ou a não plena capacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislações específicas.

3.14.3. Os candidatos portadores de deficiência que efetuarem sua inscrição deverão, até o primeiro dia útil após o término das inscrições, encaminhar o laudo médico original que expresse a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença

(CID), bem como a provável causa da deficiência, por meio de Carta Registrada, com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX para EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA - REF - Concurso Público EMGEPRON / ETAM - Laudo Médico, Avenida Dr. José Maciel, 560 - Jardim Maria Rosa - Taboão da Serra - SP. - CEP: 06763-270.

3.14.4. Os candidatos que declararem serem portadores de deficiência física serão convocados oportunamente para se submeterem à perícia médica, antes da realização da matrícula, na data prevista no ANEXO VI - Cronograma Previsto a ser realizada por junta oficial e multiprofissional da EMGEPRON, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com a devida função.

3.14.5. O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e todas as demais normas de regência do concurso, resguardadas as ressalvas na legislação vigente e as contidas neste Edital.

3.14.6. As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

3.14.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não será desta forma considerado pela Comissão do Concurso Público. Neste caso, o candidato cego ou amblíope ou que apresente qualquer outra necessidade de condições especiais para se submeter às provas, não terá sua prova preparada adequadamente, sejam quais forem os motivos alegados, ficando sob a responsabilidade do candidato a opção de realizar ou não a prova.

3.14.8. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas, o candidato portador, ou não, de necessidades especiais deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

3.14.9. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem anterior, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da ESPP, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.14.10. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar, à ESPP, por Carta Registrada com AR ou SEDEX, até o término das inscrições, a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista de sua área de necessidade especial, para avaliação da ESPP. O candidato que não atender ao dispositivo deste item não terá tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado. Essa documentação deverá ser encaminhada juntamente com a documentação indicada no subitem (3.14.3).

3.15. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso após ter cumprido todas as instruções descritas no item 3 deste Edital e todos os seus subitens.

3.16. A EMGEPRON e a ESPP não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verificadas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo fornecido pelo candidato.

3.17. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.18. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, cujo desconhecimento o candidato não poderá alegar.

3.19. O candidato que desejar requerer a isenção da taxa, deverá preencher o formulário de pedido de isenção que pode ser impresso através do site www.esppconcursos.com.br entre os dias 01 e 02 de dezembro de 2008, anexando cópias dos seguintes documentos:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
b) declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.19.1. O requerimento de isenção poderá, ainda, ser encaminhado via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, considerada a data final de postagem em 03 de dezembro de 2008, para a Empresa de Seleção Pública e Privada Ltda - Avenida Doutor José Maciel, nº 560 - Jardim Maria Rosa - Taboão da Serra - São Paulo/SP - CEP 06763-270 - Concurso Emgepron - Solicitação de Isenção.

3.19.2. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 10 de dezembro de 2008 na página da ESPP.

3.19.3. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.19.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do processo seletivo, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o Item 3 do Edital e seus subitens.

4. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
4.1. NÃO SERÁ POSTADO PELO CORREIO O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

4.2. O local, data e horário de aplicação da Prova Objetiva constam nos ANEXOS VII. As informações com o número da sala em que cada candidato realizará a prova estarão e disponibilizadas no endereço eletrônico www.esppconcursos.com.br e www.emgepron.mar.mil.br, conforme consta no Cronograma do ANEXO VI.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção das informações de seu local de realização da prova, a identificação correta do mesmo e o comparecimento no horário determinado.

4.4. Os horários das etapas referir-se-ão ao horário de Brasília.

5. PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Cursos Técnicos:

5.2.1. A Prova Objetiva para os Cursos Técnicos será composta de 60 (sessenta) questões, do tipo múltipla escolha, de acordo com as disciplinas citadas no ANEXO IV.

5.2.2. A Prova Objetiva terá como valor máximo 60 (sessenta) pontos.

5.2.3. A duração máxima da Prova Objetiva será de 4 (quatro) horas.

5.3. Curso de Qualificação:

5.3.1. A Prova Objetiva para o Curso de Qualificação Básica será composta de 40 (quarenta) questões, do tipo múltipla escolha, de acordo com as disciplinas citadas no ANEXO V.

5.3.2. A Prova Objetiva terá como valor máximo 40 (quarenta) pontos.

5.3.3. A duração máxima da Prova Objetiva será de 3 (três) horas.

5.4. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

5.5. Cada questão conterá quatro opções de resposta e somente uma correta, valendo um ponto cada uma.

5.6. Os Conteúdos Programáticos encontram-se no ANEXO II e III do Edital.

6. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será realizada no dia 11 de janeiro de 2009, às 9h, no Centro de Instrução Almirante Alexandrino - CIAA, no Município do Rio de Janeiro, conforme ANEXOS VI e VII.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento do portão de acesso, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. É necessário estar de posse do comprovante de pagamento da inscrição no dia da prova, para qualquer dúvida ou comprovação.

6.3. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte (dentro da validade); carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e dentro da validade).

6.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos tais como crachás, título de eleitor, carteira de estudante ou carteiras funcionais sem valor de identidade.

6.6. É vedado aos candidatos, prestar prova fora do horário, data e local pré-determinados pela organização do Concurso Público.

6.7. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o fechamento do portão de acesso.

6.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

6.9. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal a folha de respostas da Prova Objetiva.

6.10. A folha de respostas, considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da Prova Objetiva deverá ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.

6.10.1. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na folha de respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

6.10.2. O candidato deverá seguir as recomendações contidas em seu cartão de respostas e no caderno de questões.

6.10.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para a folha de respostas da Prova Objetiva. O preenchimento da folha de respostas da Prova Objetiva será de inteira responsabilidade do candidato.

6.10.4. Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

6.11. Será de inteira responsabilidade do candidato, a devolução da folha de respostas assinada, sendo eliminado do Concurso Público, aquele que não o devolver.

6.12. Não será atribuído ponto à questão que, na folha de respostas, não estiver assinalada ou que estiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

6.13. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala até o início da prova e, após este, somente com autorização e acompanhamento da fiscalização